



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 25 /2019

1 À impressão.
2. Às Comissões Técnicas.
3 Inclua-se em Pauta durante
_____ (05) dias
Em _____ / 19_____

Vice-Presidente

Altera o anexo da Resolução Legislativa 432, de 29 de novembro de 2008, que “DISPÕE sobre as condições e os procedimentos relativos à contratação pela Assembleia Legislativa dos serviços que especifica.” e dá outras providências.

Art. 1º. Altera a TABELA DE PAGAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS a servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa e à profissional não pertencente ao quadro do Poder Legislativo, contratados nos termos do art. 1º da Resolução nº 432/2008, passando a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE PAGAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. ATIVIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL / HORÁRIO TITULAÇÃO VALOR DA HORA-AULA (R\$)

1.1 - DOCÊNCIA* SERVIDOR PROFISSIONAIS EXTERNOS:

Servidor ativo fora da jornada de trabalho, servidor inativo e profissional externo.	
Curso Tecnólogo ou de Graduação	R\$ 100,00
Especialização	R\$ 150,00
Mestrado	R\$ 250,00
Doutorado ou Pós-Doutorado	R\$ 350,00

1.2 - PALESTRA (duração de até quatro horas) VALOR/HORA

Servidor ativo fora da jornada de trabalho, servidor inativo e profissional externo. R\$ 200,00/ 300,00

1.3 - TREINAMENTO OPERACIONAL

Servidor ativo fora da jornada de trabalho, servidor inativo e profissional externo. R\$ 100,00/ R\$ 200,00



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º _____ /2019

2. OUTRAS ATIVIDADES


ATIVIDADE	UNIDADE	VALOR (R\$)
Elaboração de livro.	Lauda/ Página	R\$ 15,00
Elaboração de artigo técnico por encomenda (mínimo de seis laudas).		R\$ 250,00
Parecerista (Revisor de artigo). Artigos de até 20 Laudas		R\$ 200,00
Tradução de texto.	Lauda	R\$ 25,00
Revisão de texto em outro idioma		R\$ 15,00
Serviço de intérprete prestado fora da jornada de trabalho por servidor inativo		R\$ 50,00
Elaboração de prova ou teste em certame seletivo ou assemelhado		R\$ 25,00
Relação de trabalho artístico ou técnico, fora da jornada de trabalho, não contemplado nas atribuições inerentes ao cargo exercido.	Hora	R\$ 50,00

*Inclui planejamento e realização de curso presencial e a distância bem como, no caso de servidor inativo e de profissional externo, coordenação e assessoria pedagógica de cursos e programas da Escola do Legislativo.

Art. 2.º Acrescentar cinco cargos de Assessor de Diretoria para cada simbologia existente (CC3, CC4, CC6, CC7, CC8, CC9, CC10 e CC11) dentro da estrutura orgânica funcional da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, mantendo-se os mesmos padrões remuneratórios atualmente destinados aos cargos de igual simbologia.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 23 de abril de 2019.


Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º _____ /2019

Deputada **ALESSANDRA CAMPELO**
1º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO**
2º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3º Vice-Presidente

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
Secretário-Geral

Deputado **CABO MACIEL**
1º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2º secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º _____ /2019

JUSTIFICATIVA

A atualização dos valores a serem pagos aos profissionais de ensino se faz necessária em virtude dos reajustes econômicos decorridos desde a criação da “Tabela de Pagamento” em 2008.

Nesse sentido, a evolução dos valores está diretamente ligada ao reajuste do salário mínimo que em 2008 era de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e, atualmente, perfaz o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), isto é, mais do que o dobro do que o valor que serviu como base inicialmente.

Dessa forma, tal reajuste é de suma importância para possibilitar aos docentes que ministram aulas nesta Escola do Legislativo percebam valores condizentes com os serviços prestados, uma vez que os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas são os principais beneficiados com os cursos de capacitação e especialização ministrados por estes profissionais.

Diante do exposto, verifica-se indispensável a atualização apresentada pelo presente Projeto de Resolução para o contínuo desenvolvimento das atividades da Escola do Legislativo, possibilitando-se, desta forma, a contratação e justa contraprestação remuneratória de professores capacitados com conhecimentos técnicos, científicos e acadêmicos, contribuindo para a excelência dos serviços prestados por esta Assembleia Legislativa.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 23 de abril de 2019.



Deputado JOSUÉ NETO
Presidente